



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento do Programa Nacional de Imunizações
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

NOTA TÉCNICA Nº 5/2026-CGICI/DPNI/SVSA/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Estratégia de vacinação para vacina dengue (atenuada) do Instituto Butantan nos municípios de Nova Lima – MG, Maranguape – CE e Botucatu – SP.

2. **ANÁLISE**

2.1. A vacina dengue (atenuada) fornecida pelo Instituto Butantan contém vírus atenuados dos quatro sorotipos (DENV-1, DENV-2, DENV-3 e DENV-4) e é capaz de produzir uma resposta imune ativa humoral e celular no organismo humano.

2.2. Em dezembro de 2025, a vacina foi licenciada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para uso no país em indivíduos com idade entre 12 e 59 anos.

2.3. Com o objetivo de avaliar o impacto da vacinação na dinâmica populacional da doença, o Programa Nacional de Imunizações (PNI) recomenda a vacinação em massa da população entre 15 e 59 anos, 11 meses e 29 dias de idade nos municípios de Nova Lima – MG, Maranguape – CE e Botucatu – SP.

2.4. O esquema vacinal recomendado corresponde à administração de uma dose por via subcutânea

2.5. O registro nos Sistema de Informação deverá seguir conforme descrito na Tabela 1.

Tabela 1. Regras para registro vacinal da vacina dengue (atenuada) do Instituto Butantan.

Código do imunobiológico	Código da estratégia	Estratégia	Código da dose	Descrição da dose	Sigla da dose	Faixa etária	Fabricante
104	1	Rotina	9	Única	DU	≥ 15A e ≤ 59A	Butantan

2.6. A estratégia nos três municípios terá início com a realização do dia “D”, conforme detalhado abaixo:

- Dia 17/01 (sábado): Nova Lima – MG e Maranguape – CE
- Dia 18/01 (domingo): Botucatu – SP

2.7. No dia “D”, a vacinação deverá ser priorizada para os residentes nos respectivos municípios.

3. **CONCLUSÃO**

3.1. O início da vacinação contra a dengue com a vacina (atenuada) do Instituto Butantan corresponde a mais uma ação estratégica com o objetivo de contribuir para a redução da disseminação da doença.

3.2. A implementação da vacinação em massa nos municípios de Nova Lima – MG, Maranguape – CE e Botucatu – SP representa uma iniciativa fundamental para a avaliação do impacto da imunização na dinâmica de transmissão da dengue, além de fornecer subsídios técnicos para o aprimoramento e a ampliação da estratégia no âmbito do PNI.

3.3. O Departamento do Programa Nacional de Imunizações se mantém à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, podendo ser contatado por meio do e-mail: pni@saude.gov.br e telefone: (61) 3315-3874.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações**, em 16/01/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §

3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina de Melo Araujo, Coordenador(a)-Geral de Incorporação Científica e Imunização**, em 16/01/2026, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariângela Batista Galvão Simão, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 16/01/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052949683** e o código CRC **921292F1**.

Referência: Processo nº 25000.012451/2024-04

SEI nº 0052949683

Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização - CGICI
SRTVN 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br